
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.621, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM), entidade de direito privado, sem fi ns lucrativos, com sede e foro na Cidade de Soure.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.004, DE 10/06/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.